



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 727/2.021,

de 03 de agosto de 2.021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.572,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2018 a 2021 – Lei Complementar nº 580/2017, de 23 de agosto de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Complementar nº 699/2020, de 23 de setembro de 2020, os projetos abaixo especificados:

1- Plano Plurianual

Código do programa – 02.05.00 Urbanismo

Unidade Orçamentaria – 02.05.01 Obras

Ação/Projeto – 1122 - Recapeamento asfáltico rua Iderme Tenca Junior e outras

2 – Diretrizes Orçamentarias

Unidade executora -02.05.01 Obras

Ação/Projeto – 1122 - Recapeamento asfáltico rua Iderme Tenca Junior e outras

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 126.572,77 (cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade orçamentaria

02 05 Urbanismo

02 05 01 Departamento de obras

Funcional programática

15.451.0007 – 1122 – Recapeamento asfáltico rua Iderme Tenca Junior e outras

Categoria econômica

(391) 4.4.90.51 – Obras e instalações – 02 - R\$ 100.000,00

Unidade orçamentaria

02 05 Urbanismo

02 05 01 Departamento de obras

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Funcional programática

15.451.0007 – 1122 – Recapeamento asfáltico rua Iderme Tenca Junior e outras

Categoria econômica

(392) 4.4.90.51 – Obras e instalações – 01 - R\$ 26.572,77

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta de excesso de arrecadação via Secretaria de Desenvolvimento Regional para recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, rua Joaquim Manoel de Souza, rua Luiz Batista e rua Iderme Tenca e R\$ 26.572,77 (vinte e seis mil reais quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P.M de Paulistânia, 03 de agosto de 2021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 727/2021, em fls. 46, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 03 de agosto de 2021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal